



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA, PORTUGAL.

**CONSIDERANDO** o transcendental interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e Portugal;

**CONSIDERANDO** de interesse comum promover e estimular o progresso científico-pedagógico entre os dois países;

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação de recursos humanos no sentido de garantir a melhoria da produtividade do ensino, pela oferta de outros mecanismos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento, além dos próprios;

**CONSIDERANDO** a execução da política de ensino com objetivo de capacitar professores, estimular a pesquisa científica e a criatividade cultural em suas múltiplas formas para atender às necessidades de pessoal docente qualificado, bem como de pesquisadores e profissionais de alto nível;

CONSIDERANDO a necessidade de maior intercâmbio dos dois países pela cooperação técnico-científica e cultural entre os dois países, e reconhecendo as vantagens recíprocas que resultarão de uma cooperação mais estreita e melhor coordenada para a consecução de objetivos comuns;

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ 04.378.626/0001-97, Prof. Dr. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, doravante designada FUA, com sede na Avenida. Rodrigo Octávio, 6200 - Coroado I - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Centro Administrativo, Manaus, Estado do Amazonas, Brasil e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA, pessoa coletiva nº 60002735, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Jorge Conde, Passaporte nº CD646679, no uso da sua competência, com sede em Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, São Martinho do Bispo, Coimbra, Portugal, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA, ENSINO E CULTURAL, consoante as seguintes cláusulas e condições:





### CLÁUSULA PRIMEIRA

As Instituições firmatárias procurarão estimular e realizar programas de cooperação técnico-científica, de ensino e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e Normas de Direito Internacional, levando em consideração as suas possibilidades de pessoal.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, envolvendo docentes, técnico-administrativo, alunos de graduação e de pós-graduação.

# CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes, com a apresentação de ajustes específicos e pormenorizados, descrevendo os aspectos científicos, bem como os recursos envolvidos.

**Subcláusula Única** - Os ajustes e/ou projetos referidos nesta cláusula farão parte integrantes do presente Acordo, passando a ter força executiva após a assinatura do instrumento aditivo correspondente, no qual se estabelecerão as responsabilidades e encargos dos partícipes, prazo para execução do plano de trabalho, indicação dos executores e demais características e exigências da ação conjunta.

### CLÁUSULA QUARTA

A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal, e poderá consistir em:





- a) intercâmbio de pessoal docente e técnico-administrativo, pesquisadores e estudantes: permitir que elementos de seus corpos docente e discente colaborem com a outra Instituição, na sua sede a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de interesse comum;
- b) facilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações pelo pessoal da outra Instituição nos programas de interesse comum;
- c) promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de administração universitária, de capacitação de pessoal e intercâmbio de professores visitantes/convidados objetivando, prioritariamente, projetos de interesses definidos nos planos de desenvolvimento das Instituições firmatárias;
- d) colaborar entre si, sob a forma de permuta de equipamento e material bibliográfico necessário ao programa comum pré-estabelecido;
- e) participar como parceiro internacional nas ações da Aliança Européia UNIgreen.

Subcláusula Única - Os projetos acima referidos poderão também contar com a participação de outras Instituições de Ensino Superior e outras Associações e/ou Organizações, nacionais e/ou internacionais, desde que visem aos mesmos objetivos do presente Convênio e tenham o acordo expresso das Instituições firmatárias.

# CLÁUSULA QUINTA

As Instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

# CLÁUSULA SEXTA

Para a consecução do previsto neste Acordo; as Instituições firmatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as

A STATE OF THE STA





prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas Instituições firmatárias.

### CLÁUSULA OITAVA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

### CLÁUSULA NONA

O presente Acordo será publicado no diário Oficial da União e as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir as controvérsias eventualmente instauradas durante a execução desse termo, não solvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, no idioma português, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, AM-Brasil <u>13</u>/<u>03</u>/2024

Manaus, AM-Brasil <u>J3</u> / <u>03</u>/2024

Prof. Dr. Jorge Conde

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM





### Testemunhas:

•	Prof <sup>a</sup> . Maria João Cardoso – Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e Membro do Board of <u>Di</u> rectors da Aliança Europeia UNIgreen
	por Parcer
•	Neibe da Silva Araújo Júnior – Secretário-Geral do Núcleo de Relações Internacionais da Assembleia Legislativa do Amazonas – NURIAM
	Neibe araup lus

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL **DE NÍVEL SUPERIOR**

### **FDITAL** RESULTADO FINAL DO EDITAL CONJUNTO № 23/2023

Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE

Processo nº 23038.005216/2023-34

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado final do Edital Conjunto nº 23/2023, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2023, Edição 182, Seção 3, pág. 76.

O resultado final está disponível no site da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br

DENISE PIRES DE CARVALHO Presidente da CAPES

#### **FDITAL** RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 32/2023

Programa de Desenvolvimento de Professores da Língua Inglesa nos EUA - PDPI Processo nº 23038.009678/2023-21

ISSN 1677-7069

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar do Edital nº 32/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2023 - seção 3, pág. 79.

O resultado preliminar está disponível no site da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br

> DENISE PIRES DE CARVALHO Presidente da CAPES

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no uso de suas atribuições e para os fins previstos no § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 c/c o art. 5º da Portaria CAPES nº 264, de 20 de dezembro de 2019, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improfícua a tentativa de intimação por meio de mensagem eletrônica e/ou por via postal, e com a finalidade de esgotar as providências de cobrança administrativa, por manter-se silente, por encontrar-se em lugar incerto ou desconhecido, por não atualizar os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA o respectivo responsável listado no Anexo I para a ciência da Notificação Administrativa (NA) relativa ao Processo Administrativo (PA) aberto contra ele em decorrência de irregularidade na concessão de créditos recebidos por esta Fundação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresente defesa por escrito , solicite parcelamento ou efetue o pagamento do débito atualizado por Guia de Recolhimento da União (GRU) com o envio do comprovante de recolhimento à CAPES. Para maiores informações, o responsável deverá entrar em contato com o Setor de Cobranças da CAPES pelo e-mail: dcad@capes.gov.br. Além disso, comunicamos que os valores do débito são atualizados mensalmente e manter-se silente no atendimento dessa notificação implicará a continuidade da pendência junto à CAPES, a inscrição do CPF do responsável no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias corridos, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e execução judicial do débito, nos termos da legislação atual. Os prazos serão considerados após a publicação desse edital.

#### DENISE PIRES DE CARVALHO Presidente da CAPES

#### ANEXO I

Responsável	CPF	Informações Básicas do Débito	Valor Original do Débito	Valor Atual do Débito	Data da Atualização
MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	***.912.423-**	Programa: PIBID-Programa Institucional de Bolsa de	R\$ 11.475,00	R\$ 18.922,73	07/03/2024
		Iniciação à Docência			
		PA: [SEI 23038.003368/2019-16]			
		NA: [SEI 2012122]			

### FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 90001/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/03/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ventiladores de Coluna, Circuladores de Ar, Ventiladores de Parede, Caixa Acústica, Amplificadores de Áudio e Rádios Transceptores, nos termos das Grupos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 15/03/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa\_forte Casa Forte - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> AIDA MARIA MONTEIRO SILVA Diretora de Planejamento e Administração

(SIDEC - 14/03/2024) 344002-34202-2024NE111111

### EDITAL DIFOR/FUNDAJ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

A Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), instituída nos termos da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por intermédio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), lança Edital para Chamamento Público de Propostas de Cursos de Curta Duração para Formação de Banco de Cursos e Instrutores(as) que serão ofertados pela Escola de Governo da Fundação Joaquim Nabuco. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/rFsY4dHt9mgAY8iz6, no período de 20 de março a 22 de abril de 2024.

O edital está disponível na íntegra no site da Fundação Joaquim Nabuco/Fundaj no endereço eletrônico: https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais.

ANA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

### **EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA (PORTUGAL). Objeto: estimular e realizar programas de cooperação técnico-científica, de ensino e cultural. Vigência: 5 anos, a partir da assinatura. Data da assinatura: 13/03/2024. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Jorge Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90004/2024 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.034255/2023. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Departamento de Engenharia -DE/PCU da Universidade Federal do Amazonas. . Total de Itens Licitados: 25. Edital: 15/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-90004-2024. Propostas: a partir de 15/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> TIAGO LUZ DE OLIVEIRA Pregoeiro

(SIASGnet - 13/03/2024) 154039-00001-2024NE000242

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 072/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALINE LESSA DE SOUZA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 06/04/2024 a 14/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/03/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ALINE LESSA DE SOUZA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 040/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA BEATRIZ SANTOS BRAZ. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 06/04/2024 a 14/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/03/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANA BEATRIZ SANTOS BRAZ.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 062/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: BRUNO CAMPOS MANTOVANELLI. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 06/04/2024 a 14/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/03/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador BRUNO CAMPOS MANTOVANELLI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 039/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MIQUEIAS LIMA DUARTE. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 06/04/2024 a 14/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/03/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MIQUEIAS LIMA DUARTE.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 077/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: WELTON DE ARAÚJO PRATA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 06/04/2024 a 14/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/03/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador WELTON DE ARAÚJO PRATA.

# **EXTRATO DE DISTRATO**

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JULIANA RIBEIRO MAGALHÃES. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 014/2024-S. Firmado em 29/01/2024. Rescindir a partir de 27/02/2024. Assinado em 11/03/2024 por JULIANA RIBEIRO MAGALHÃES - locador e Maria Vanusa do Socorro de

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

# DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.025322/2024-64.

Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e GESCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 06.865.425.0001/40).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 14/03/2024 a 13/03/2029.

Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Vitor Miranda de Almeida (representante legal da empresa)



